



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o  
Observatório Social de Palmas/TO.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Observatório Social de Palmas/TO, inscrito no CNPJ nº. 22.508.183/0001-93, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, esq. NS 02, Lote 22, CEP nº 77.001-22, Plano Diretor Norte, Palmas -TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 85/2017, de autoria do Vereador Gerson Alves)*